



SANTO ANDRÉ

## RESOLUÇÃO Nº 05.02.2025 CMS-SS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no exercício de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o papel da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde no apoio ao correto funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de janeiro de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica atribuída à Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais de Saúde do CMS, conforme estabelecido pela Resolução nº 03.01.2025 - CMS/SS, a condução do processo de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde para o Mandato 2025/2026. A esta comissão cabem as seguintes responsabilidades:

I – Organizar e acompanhar o processo de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde nas Unidades de Atenção Básica e Serviço de Especialidade, sendo estas: Policlínica Lucinda, USF/US Utinga, Policlínica Campestre, Policlínica Palmares, Policlínica Paraíso, Policlínica Bom Pastor, US Vila Helena, USF Vila Linda, Policlínica Humaitá, US/USF Vila Luzita, Clínica da Família Parque Miami, Centro Médico de Referência em Infectologia, com foco no segmento de usuários;

II – Elaborar o Regulamento Eleitoral para a Recomposição dos Representantes do Segmento de Usuários nos Conselhos Locais de Saúde, devendo submetê-lo à aprovação do plenário do Conselho Municipal de Saúde;

III – Encaminhar, por meio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, todas as providências necessárias à realização do processo eleitoral de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde, conforme disposto no inciso I deste artigo;

IV – Resolver, por votação da maioria dos membros da Comissão, quaisquer pendências que eventualmente não estejam previstas no Edital do Regulamento Eleitoral de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde, segmento de usuários - Mandato 2025/2026, devendo comunicar o resultado ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde do CMS, com competências delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros:



SANTO ANDRÉ

- I -- Gestor (a): Kelly Aparecida Pico
- II -- Trabalhador (a): Ricardo Augusto Campbel
- III -- Usuário (a): Vanderlei Aparecido Facchim
- IV -- Usuário (a): Reginaldo Mizacl Silva

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 10 de fevereiro de 2025.

**AGUINALDO TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE- RESOLUÇÃO Nº 05.02.2025 CMS-SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no exercício de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o papel da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde no apoio ao correto funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de janeiro de 2025; RESOLVE: Art. 1º Fica atribuída à Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais de Saúde do CMS, conforme estabelecido pela Resolução nº 03.01.2025 - CMS/SS, a condução do processo de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde para o Mandato 2025/2026. A esta comissão cabem as seguintes responsabilidades: I – Organizar e acompanhar o processo de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde nas Unidades de Atenção Básica e Serviço de Especialidade, sendo estas: Policlínica Lucinda, USF/US Utinga, Policlínica Campestre, Policlínica Palmares, Policlínica Paraíso, Policlínica Bom Pastor, US Vila Helena, USF Vila Linda, Policlínica Humaitá, US/USF Vila Luzita, Clínica da Família Parque Miami, Centro Médico de Referência em Infectologia, com foco no segmento de usuários; II – Elaborar o Regulamento Eleitoral para a Recomposição dos Representantes do Segmento de Usuários nos Conselhos Locais de Saúde, devendo submetê-lo à aprovação do plenário do Conselho Municipal de Saúde; III – Encaminhar, por meio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, todas as providências necessárias à realização do processo eleitoral de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde, conforme disposto no inciso I deste artigo; IV – Resolver, por votação da maioria dos membros da Comissão, quaisquer pendências que eventualmente não estejam previstas no Edital do Regulamento Eleitoral de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde, segmento de usuários - Mandato 2025/2026, devendo comunicar o resultado ao Conselho Municipal de Saúde. Art. 2º A Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde do CMS, com competências delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros: I – Gestor (a): Kelly Aparecida Pico, II – Trabalhador (a): Ricardo Augusto Campbel, III – Usuário (a): Vanderlei Aparecido Facchim, IV – Usuário (a): Reginaldo Mizael Silva. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 10 de fevereiro de 2025. AGUINALDO TEIXEIRA- Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

## PUBLICIDADE LEGAL

SECRETARIA DE SAÚDE- RESOLUÇÃO Nº 05.02.2025 CMS-SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no exercício de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO a papel da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde no apoio ao correto funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de janeiro de 2025, que aprovou a realização da Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais de Saúde do CMS, conforme estabelecido pela Resolução nº 05.01.2025 - CMS/SS, a condução do processo de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde para o Mandato 2025/2026. A esta comissão cabem as seguintes responsabilidades: I - Organizar e acompanhar o processo de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde nas Unidades de Atenção Básica e Serviço de Especialidade, sendo estas: Policlínica Lucinda, USF/US Utinga, Policlínica Campestre, Policlínica Palmeiras, Policlínica Paraíso, Policlínica Bom Pastor, US Vila Helena, USF Vila Linda, Policlínica Humaitá, USF Vila Luzia, Clínica da Família Parque Miami, Centro Médico de Referência em Infecologia, com foco no segmento de usuários; II - Elaborar o Regulamento Eleitoral para a Recomposição dos Representantes do Segmento de Usuários nos Conselhos Locais de Saúde, devendo submetê-lo à aprovação do plenário do Conselho Municipal de Saúde; III - Encaminhar, por meio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, todas as providências necessárias à realização do processo eleitoral de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde, conforme disposto no inciso I deste artigo; IV - Resolver, por votação da maioria dos membros da Comissão, quaisquer pendências que eventualmente não estejam previstas no Edital do Regulamento Eleitoral de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde - Mandato 2025/2026, devendo comunicar o resultado ao Conselho Municipal de Saúde. Art. 2º A Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde do CMS, com competências delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros: I - Gestor (a): Kelly Aparecida Pico, II - Trabalhador (a): Ricardo Augusto Corbelli, III - Usuário (a): Vanderlei Adorno do Facchin, IV - Usuário (a): Reginaldo Mizael Silva. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 10 de fevereiro de 2025. AGUINALDO TEIXEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 06.02.2025 CMS-SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no exercício de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) na 321ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2025, que aprovou a realização da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, como Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Paulo e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; CONSIDERANDO a designação da Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme Resolução nº 01.01.2025 - CMS/SS, para promover a organização e a realização do evento; RESOLVE: Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora Eleitoral da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, a qual, por delegação do Conselho Municipal de Saúde, terá as seguintes atribuições: I - Promover a organização e realização da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, como Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Paulo e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; II - Acompanhar os coordenadores, facilitadores e relatores (as), que serão responsáveis pela condução dos eixos temáticos e pela redação das diretrizes finais, em conjunto com a Escola da Saúde, o Departamento de Gestão Estratégica, a Vigilância em Saúde do Trabalhador/Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, ligado ao Departamento de Vigilância à Saúde - DVS; IV - Acompanhar a eleição dos delegados (as) e a homologação na Plenária Final, para a representação de Santo André na Etapa Macrorregional. Art. 2º A Comissão de Políticas Públicas do CMS, com competências delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros: I - Gestor (a): Celia Maria Pereira Ferreira II - Trabalhador (a): Katia Regina Santos III - Usuário (a): Márcia Aparecida Monteiro IV - Usuário (a): Ana Cleide da Costa Alves. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 10 de fevereiro de 2025. AGUINALDO TEIXEIRA, Presidente do